PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 22 de junho de 2023 | Ano XVIII | Edição 1650 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Saúde 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7
CISBRA 7

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº: 1378/ 2023 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 070/2023 **OBJETO**: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada em limpeza e manutenção, com fornecimento de produtos de limpeza e higiene, de espaços públicos (prédios, praças de alimentação, quadras dentre outros), conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Felipe Dicieti, Marisa Leandro dos Santos Lucas e Renan Augusto Rocha para abertura da sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes 01 – Proposta e 02 – Documentos de Habilitação, com a participação das licitantes: Luiz Marques Alves Vilela, Quality Service Apoio Administrativo Ltda. e Tafserv Terceirização de Serviços Ltda. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope 01- Proposta, e em seguida foi passado para a fase de negociação com a empresa participante do certame, conforme consta na ata de sessão pública. Posteriormente, foi aberto o envelope 02 – Documentos de Habilitação da empresa classificada em primeiro lugar para o item do certame e, após análise, a licitante foi considerada **HABILITADA**. Não houve objeções quanto as decisões da pregoeira, desta forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** o item da referida licitação conforme segue: **QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.863.969/0001-02 é vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), gerando uma economia de R$ 9.000,00 (nove mil reais) aos cofres públicos, baseado no valor estimado para a licitação. Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a homologação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 22 de junho de 2023.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 1378/ 2023 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 070/2023 **OBJETO**: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada em limpeza e manutenção, com fornecimento de produtos de limpeza e higiene, de espaços públicos (prédios, praças de alimentação, quadras dentre outros), conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa: **QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.863.969/0001-02, item 01, com valor unitário de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa. Publique-se.

Amparo, 22 de junho de 2023.
Antonio Carlos Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 4373/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 067/2023 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de carga seca e carga refrigerada para o Departamento de Alimentação Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 11/07/2023 às 09h00. Edital disponível** a partir de **23/06/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 22 de junho de 2023.
Regina Célia Aparecido Doné
Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

PORTARIA Nº 133 DE 22 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Nomear**, *a partir de 22 de junho de 2023,* nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, o Sr. **JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS**, matrícula 10117, para exercer o cargo de SecretáriO Municipal da Secretaria Municipal de Governo, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 22 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 22 de junho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 2161/2023 **- ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 057/2023 **- Oferta de Compra Nº** 816800801002023OC00033 **- OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de futura de medicamentos destinados a atender mandatos judiciais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **– COMUNICADO:** Senhores, informo que será retomada a sessão do presente certame, no dia 29 de

junho de 2023, às 14h30, na plataforma *on-line* Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC, pra definirmos a empresa Portal LTDA como vencedora do item 36, constante na relação da Oferta de Compra nº 816800801002023OC00033. Saliento que a decisão surte em razão da retificação da análise técnica, expedida pela farmacêutica Thais Cristina de Almeida, que conferiu a conformidade dos documentos técnicos pertinentes ao item 36 apresentados pela proponente Portal e desta forma, resta considerá-la habilitada e vencedora deste item. Sem mais para o momento, ensejo meus agradecimentos a compreensão de todos.

Publique-se.

Amparo, 22 de junho de 2023.

Julio César

PREGOEIRO

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.Auto de Infração e Imposição de Multa

. AIIM n° 016/2023/SMS

Coimpo Construções e Imóveis Populares

Referente ao processo: 6716/2023

Comunicamos que o AIIM 016/2023/SMS foi emitida, pelo não atendimento da notificação n ° 023/2023, que determina a limpeza do terreno situado na rua Francisco D'Assis Prado, Lote 05, bairro Jd. São Roberto.

.Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.

Tem o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP – Tel. (19) 3817-9300.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o Auto de Imposição Penalidade, e intimado o infrator a recolhê-la, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.

Joel de Freitas Sant' Ana
Fiscalização Sanitária

.Auto de Infração e Imposição de Multa

. AIIM n° 017/2023/SMS

Coimpo Construções e Imóveis Populares

Referente ao processo: 6717/2023

Comunicamos que o AIIM 017/2023/SMS foi emitida, pelo não atendimento da notificação n ° 023/2023, que determina a limpeza do terreno situado na rua Francisco D'Assis Prado, Lote 06, bairro Jd. São Roberto.

.Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.

Tem o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP – Tel. (19) 3817-9300.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o Auto de Imposição Penalidade, e intimado o infrator a recolhê-la, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.

Joel de Freitas Sant' Ana
Fiscalização Sanitária

.Auto de Infração e Imposição de Multa

. AIIM n° 018/2023/SMS

Coimpo Construções e Imóveis Populares

Referente ao processo: 6718/2023

Comunicamos que o AIIM 018/2023/SMS foi emitida, pelo não atendimento da notificação n ° 023/2023, que determina a limpeza do terreno situado na rua Francisco D'Assis Prado, Lote 07, bairro Jd. São Roberto.

.Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.

Tem o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP – Tel. (19) 3817-9300.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o Auto de Imposição Penalidade, e intimado o infrator a recolhê-la, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.

Joel de Freitas Sant' Ana
Fiscalização Sanitária

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº **003029/2023** – **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão nº 27/2023 (Eletrônico). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS**. **CONVOCAÇÃO**: Diante dos fatos narrados em fls. 254 a 255 dos autos, correspondentes ao documento "1º ata de reunião de análise da documentação licitatória", bem como pela não manifestação de recurso voltado àquele ato, ficam formalmente **CONVOCADOS** os **LICITANTES AUTORES DO SEGUNDO MELHOR LANCE** dos itens licitados, para fins de negociação de valores, reclassificação e demais tratativas voltadas ao certame conforme roga o instrumento convocatório. Neste entoada, fica agendada a reabertura da sessão pública de processamento do pregão para dia **27/06/2023 ÀS 08:30H**, através do ambiente online Paradigma para a execução destes procedimentos. INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramal 237 / 250, com Tauan ou Valdenir. Amparo, 22 de junho de 2023. Publique-se.

TAUAN TEDESCHI BUZO
-Pregoeiro-
-Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo-

.....

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
TERMO DE CONTRATO
ADITAMENTO Nº 003/2023

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28 DE JUNHO DE 2021 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CISBRA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

CONTRATADA: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**
VIGÊNCIA: 01/07/2023 até 30/06/2024
VALOR: R$ 588.785,76
Amparo, 01 de junho de 2023.
Edson Rodrigo De Oliveira Cunha
Presidente do CISBRA

TERMO DE CONTRATO
ADITAMENTO Nº 001/2023

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CISBRA) – CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO CARLOS RODRIGUES MOREIRA, CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA DESENVOLVER E EXECUTAR A PRODUÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, IMPRESSOS E GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 46/2022.

CONTRATADA: **CARLOS RODRIGUES MOREIRA**
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 08/06/2023
VALOR: R$ 27.840,00
Amparo, 05 de junho de 2023.
Edson Rodrigo De Oliveira Cunha
Presidente do CISBRA

.....